LEI Nº 2.473/83

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DA LEI Nº 2.374/82

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O art. 9º da Lei nº 2.374/82, de 24 de fevereiro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ART. 9º - Não se aplica à presente lei os dispositivos da lei nº 2.224/80, datado de 17 de novembro de 1980.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1983.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal